



DECRETO Nº. 189/2011, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, no art. 5º, "m" do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941 e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 443/2011, de 22 de março de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, via amigável ou Judicial, *o imóvel residencial urbano de propriedade do Sr. Mateus Leitão Oliozi e do Sr. Rafael Leitão Oliozi, cujo terreno mede 13,00m (treze metros) de frente; 12,00m (doze metros) de fundos, 22,00m (vinte e dois metros) em sua lateral direita e 17,70m de comprimento formando um ângulo de 165º (cento e sessenta e cinco graus) com 6,80m em sua lateral esquerda totalizando uma área total de 256,00m², e respectiva unidade residencial ali construída, sendo esta composta de três pavimentos, com área construída de 285,84m², situado na Rua Elias Amaral dos Santos s/nº, Centro, Rio Novo do Sul/ES, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis do Município sob Matrícula nº 482, Livro 2-B, Ficha nº 82, e averbações posteriores.*



Art. 2º - O imóvel de que trata este Decreto será utilizado para instalação e funcionamento da Casa de Passagem, neste Município.

Art. 3º - Em sendo a desapropriação via Judicial, poderá o Município alegar URGÊNCIA, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º - Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação são provenientes de recursos constantes no orçamento Municipal vigente na data da respectiva liquidação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 23 de março de 2011.


JOÃO BAPTISTA MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício